

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BLAU FARMACÊUTICA S.A. de 22/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") se refere à AGE e deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGE. Para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na AGE, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a rubrica de todas as páginas e assinatura ao final do Boletim de Voto do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente ou, alternativamente, a assinatura digital do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim de Voto. O acionista deve se atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena de tais votos serem considerados inválidos. Por fim, a Companhia esclarece que todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE da Companhia, incluindo a Proposta da Administração encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e nos websites da Companhia (<http://ri.blau.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br/>), na forma da legislação aplicável.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer direito de voto a distância através deste Boletim de Voto poderá: (i) enviá-lo diretamente à Companhia através da plataforma Ten Meeting ("Plataforma Digital"); (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador").

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BLAU FARMACÊUTICA S.A. de 22/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto diretamente à Companhia deverá transmitir suas instruções de voto exclusivamente por meio eletrônico através da Plataforma Digital pelo website específico para a AGE: <https://assembleia.ten.com.br/217892261>, nos termos do artigo 27, §7º, da RCV 81, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta da Administração deverá, até o dia 18 de abril de 2026, inclusive, (i) cadastrar-se na Plataforma Digital, obtendo login e senha únicos; (ii) acessar a “área logada”; (iii) direcionar-se para a guia “BVD”; (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas no Boletim de Voto, e (v) confirmar a submissão do Boletim de Voto. Para o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá enviar vias digitalizadas ou assinadas eletronicamente dos seguintes documentos: (a) Para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto do acionista; e (ii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. (b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal. (c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) último estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iv) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. Para ser aceito validamente, o Boletim de Voto deverá ser recebido pela Companhia até o dia 18 de abril de 2026, inclusive. Nos termos do artigo 46 da RCV 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim de Voto, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim de Voto: (i) o seu recebimento, bem como se o Boletim de Voto e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCV 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data poderão ser desconsiderados, conforme regulamentação aplicável.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo – SP, CEP 04538-132 Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

1. 1. Consolidar o Estatuto Social da Companhia em razão (i.1) do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de dezembro de 2025; e (i.2) da extinção e alteração do objeto social de determinadas filiais da Companhia, conforme aprovadas pela Diretoria.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____